



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.334 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.002.
**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR CONVÊNIO COM BRADESCO VIDA
E PREVIDÊNCIA S/A, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Bradesco Vida e Previdência S.A., com o objetivo de proporcionar aos funcionários públicos municipais a oportunidade de aderir ao plano de seguro de vida de acidentes pessoais, mediante desconto mensal em folha de pagamento, após autorização formal do funcionário.

Parágrafo Único – Os valores descontados dos funcionários públicos municipais serão reembolsados a Bradesco Vida e Previdência S.A., mediante relação a ser fornecida pela referida empresa.

Art. 2º - O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto a eventual inadimplência por parte dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de novembro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal